

## COMUSA

Conselho Municipal de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim (ES)

**Data:** 09/12/2011 – sexta-feira

**Hora:** 15:00h.

**Local:** Palácio Bernardino Monteiro.

**Pauta:**

- 1) Resumo dos trabalhos realizados pelo Poder Concedente, AGERSA, Foz do Brasil e Comissão de Acompanhamento do PMAE – Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Cachoeiro de Itapemirim.
- 2) Discussão da **Proposta de Reequilíbrio para Inclusão de Novas Obrigações no Contrato de Concessão n.º29/1998**, apresentada pela concessionária Foz do Brasil ao Poder Concedente e à AGERSA.
- 3) Informações Gerais.

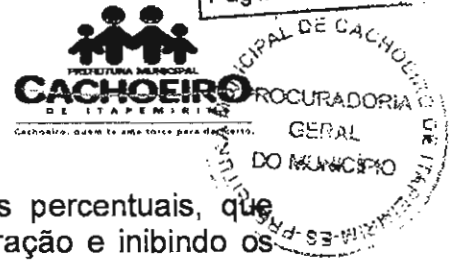
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro – sede do Poder Executivo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento - **COMUSA**, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Delandi Pereira Macedo**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos conselheiros e demais técnicos convidados, relacionados ao final da presente ata. Ao abrir os trabalhos o Secretário **Delandi Macedo** justificou a ausência do Prefeito Municipal, **Carlos Casteglione**, em outro compromisso da administração previamente agendado. Em seguida, verificou a presença dos conselheiros que constituem o Conselho Municipal de Saneamento – **COMUSA**, para confirmação de quorum. Registrando o quorum qualificado e legalmente previsto na Lei n.º 4.797/1999, art.116, parágrafo único, que prevê a presença mínima de 1/3 de seus membros nas reuniões plenárias e de maioria simples para deliberações, deu prosseguimento aos trabalhos. Passou então a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Sr. **Luiz Carlos de Oliveira Silva**, Diretor Presidente da AGERSA. O diretor da AGERSA agradeceu a presença de todos e comunicou ser essa uma reunião pautada nos dois assuntos quando da convocação. No primeiro ponto de pauta (resumo dos trabalhos do PMAE) informou sobre o prosseguimento das ações já realizadas no âmbito da construção do PMAE – Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Reportou historicamente a criação (através do Decreto n.º 20.082 e Decreto n.º 20.083, ambos de 17 de agosto de 2009), nos quais o Prefeito Municipal instituiu **Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento e Comissão Especial para Realização dos Trabalhos de Revisão do Contrato de Concessão n.º 029/1998**. Naquela ocasião e em

todo o trabalho desenvolvido os membros da comissão identificaram diversas demandas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que certamente viriam a ser incluídas no PMAE; o que demandaria uma posterior revisão do contrato. Para elaboração do PMAE, foi observado, segundo Luiz Carlos, todo o procedimento previsto na Lei n.º 11.445 – que estabelece Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, culminando com a audiência pública, bastante representativa com a participação da sociedade, e a consulta pública. Com a edição do PMAE, verificou-se a necessidade da realização de novos investimentos para atendimento das novas metas trazidas pelo Plano, o que resultou na revisão do Contrato de Concessão para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro. Assim, passando ao segundo ponto da pauta, discussão da **Proposta de Reequilíbrio para Inclusão de Novas Obrigações no Contrato de Concessão n.º29/1998**, o Diretor Presidente da AGERSA solicitou que, em princípio, o representante da Foz do Brasil, engenheiro Pablo Andreão, apresentasse as premissas deste documento aos conselheiros e demais presentes. Assim, para uma discussão inicial do documento, o engenheiro Pablo Andreão (Foz do Brasil) discorreu sobre os fundamentos da solicitação aos membros do COMUSA. Inicialmente o Sr. **Pablo Andreão** agradeceu a oportunidade de explicar as premissas da Proposta da Foz do Brasil. Informou que todo o escopo do PMAE foi construído com base na perspectiva de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área do perímetro urbano e dos distritos. Conforme Andreão, o crescimento da *mancha urbana* (o termo é comumente utilizado nos estudos de planejamento da infra-estrutura urbana e planejamento urbano e regional, conforme Yuri Sabino) da cidade gerou diversas demandas ainda não atendidas e que agora estão contempladas no escopo do PMAE. Andreão citou as localidades incluídas nas novas obrigações do PMAE que poderão ser atendidas ou por soluções individuais (sem cobrança de tarifa) ou implantação de redes. Para Andreão a previsão inicial é que o município seja atendido com cerca de 25,8Km de redes de água e 39 Km de redes de esgoto. Pablo falou ainda das metas de investimento em água, esgoto e nas comunidades. Dando prosseguimento à discussão o Diretor da AGERSA encaminhou a palavra aos consultores Prof. Alexandre Serafim e o engenheiro André Serafim. O engenheiro **André Serafim** discorreu e fez as seguintes considerações sobre as premissas do documento "**Proposta de Reequilíbrio...**". Considerou que o volume de investimentos pode ser financiado por recursos tarifários e não tarifários. Caso sejam custeados predominantemente por tarifas, a mesma tende a se situar num patamar alto. Dessa forma, a redução de outorga proposta é um mecanismo válido e deve ser definido o percentual que atenda à possibilidade do Poder Concedente, como renúncia de receita, e a necessidade de reequilíbrio do contrato. Considerou que a proposta de inserção de parcelas transitórias também funciona como mecanismo de financiamento dos investimentos e, uma vez incorporada, tem seu prazo de vigência definido. Em relação à parcela transitória, em vigência, é "aconselhável" que ela se mantenha, uma vez que já foi internalizada na estrutura tarifária e ajudaria a não onerar os reajustes a serem concedidos nos próximos anos. Considerou que o item **Investimentos e Manutenção**, no horizonte de 30 anos, prazo de vigência do plano, os investimentos chegam a cerca de R\$144 milhões de reais e retirando este item da proposta de reequilíbrio, o plano ficaria em torno de R\$

128 milhões de reais. "Considerou que o item Investimentos e Manutenção, no horizonte de 30 anos, prazo de vigência do plano, somam R\$ 144 milhões, mas que somente o item Investimentos deveria ser considerado, uma vez que os valores de Manutenção deveriam ser considerados pela Foz na sua atividade normal de operação da concessão. Assim, o montante total ficaria reduzido a R\$ 128 milhões." "Com relação às contingências técnicas e de preço, no montante de 10%, pleiteado pela Foz, o consultor André Serafim entende que as mesmas foram aplicadas hipoteticamente e, portanto, não deveriam fazer parte do estudo de reequilíbrio, mas sim poderão ser objeto de futura revisão, quando haverá números concretos para serem discutidos e não a hipótese do valor de 10%". Retificação da fala do Dr. André :("Yuri, 1,25% não é o aumento previsto no PMAE e sim a taxa de crescimento populacional em que o contrato de concessão se baseia. Assim, eu reescreveria esta parte assim: Em relação à taxa de crescimento populacional em que o contrato de concessão se baseia (1,25%), o consultor André Serafim propôs o percentual de 0,83% conforme apurado pelo IBGE, que é uma estimativa muito mais realista e atual do que aquela prevista no contrato de concessão."

Isso também não impede, entretanto, que a agência reguladora acompanhe de forma mais sistemática a evolução populacional da cidade afim de melhor dimensionar a demanda ao longo da execução do plano. "O consultor André Serafim considerou também que todos os investimentos devem buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a partir do advento do PMAE. Explicou que não caberia, a seu juízo, considerar possíveis desequilíbrios (anterior ao PMAE)".

Já em relação à PCH Ilha da Luz (Pequena Central Hidrelétrica Ilha da Luz) faz-se necessário não incluir no plano de investimentos do PMAE, uma vez que esse investimento foi definido pela empresa como estratégia de geração de economias internas e ganhos de eficiência. Em aparte concedido ao pelo consultor André Serafim ao Diretor Presidente da AGERSA, **Luiz Carlos Oliveira Silva**, o presidente explicou que em reunião na entidade, o economista Yuri Gagarin Sabino, propôs a criação de um "centro de custos" específico para a PCH, uma vez que se trata de receita não tarifária e a empresa concessionária deveria discriminar essa receita da receita oriunda da atividade fim, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Conforme Sabino, em concordância com o consultor André Serafim e o Diretor Presidente da AGERSA, a estratégia de buscar economias internas (ganhos com a energia elétrica gerada pela PCH) e de escala da empresa, não deve ser incorporada aos investimentos do PMAE. "O consultor André Serafim considerou ainda que a extensão do prazo de concessão configura um mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro factível como mecanismo não tarifário, estabelecendo-se o novo prazo de concessão". Terminadas as considerações do consultor André Serafim, o Diretor Presidente da AGERSA, Luiz Carlos Oliveira, concedeu a palavra ao engenheiro Pablo Andreão, da Foz do Brasil. **Andreão** considerou que as premissas são válidas e que a empresa concessionária deve acatar as sugestões da AGERSA, mas que devemos realizar o monitoramento da execução do PMAE e ir ajustando as demandas ao ritmo de realização dos investimentos. Andreão considerou ainda que existem muitos custos relevantes implícitos à operação de saneamento, tomando como exemplo o PIS/Cofins incidentes sobre a receita bruta da



operação de saneamento. Ainda segundo Andreão esses percentuais, que somados chegam a quase 10%, acabam onerando a operação e inibindo os investimentos. Em breve aparte o economista Yuri Sabino (AGERSA) informou que os recursos hoje pagos em PIS/Cofins oneram as empresas de saneamento, mas seria importante que, uma vez isentas, elas utilizassem os recursos para investimentos em melhorias dos serviços prestados e modernização da gestão. O Sr. **Adailson Freire da Costa**, representante do SINDAEMA, solicitou a palavra (concedida) e apresentou uma tabela elaborada pelo DIEESE, na qual informa que a tarifa de água/esgoto de Cachoeiro foi reajustada acima da inflação medida pelo IPCA e que "a água tem sido tratada como mercadoria". Verificar com o Sr. Adailson o restante de sua fala, que não foi possível registrar na íntegra. [Fizemos contato com o Sr. Adailson no sentido de melhor explicitar seu pronunciamento. Até o dia 27 de dezembro de 2011, não tivemos retorno]. O engenheiro Pablo Andreão solicitou um breve aparte ao Diretor Presidente da AGERSA. O aparte foi concedido e Andreão contestou o Sr. Adailson, informando que a Foz do Brasil presta um serviço de referência nacional e tem tarifas dentro da média regional. O Sr. **Francisco Montovanelli** (representante da ACISCI) questionou ao engenheiro Pablo Andreão (Foz do Brasil) se do ponto de vista técnico e econômico as modificações na proposta de reequilíbrio mudariam o cronograma dos investimentos previstos. O engenheiro Pablo Andreão informou que, a rigor, não; mas esclareceu que é preciso acompanhar o plano de investimentos, a execução das obras e, sobretudo, a geração de receita que irá custear os investimentos. O Sr. **Francisco Montovanelli**, em aparte, considerou que os serviços prestados pela empresa são de "excelente qualidade" e que os desafios de manter o nível do serviço estão ligados ao plano de investimentos e melhorias contínuas na gestão do serviço. O Diretor Presidente AGERSA, **Luiz Carlos de Oliveira Silva**, registrou na fala do Sr. Adailson um "importante debate ideológico, mas ponderou que aos gestores públicos cabe um alinhamento à realidade". "Buscamos permanentemente o estado da arte, mas estamos conseguindo um modelo ideal e aí precisamos operar a vida como ela é... ", enfatizou Luiz Carlos. O Secretário **Delandi Macedo** questionou se haveria mais algo a tratar. O Diretor Presidente da AGERSA afirmou que esse era o objeto da reunião e discussão. Informou que toda a documentação relativa ao PMAE e à proposta de reequilíbrio será encaminhada à Procuradoria Geral do Município, a quem caberá instruir o processo administrativo e jurídico, com ampla publicidade dos atos, como tem sido prática na agência reguladora. Ao final, o Diretor Presidente da AGERSA, **Luiz Carlos de Oliveira Silva**, agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. Por fim, registrando as participações, eu, **Yuri Gagarin Sabino**, lavrei a presente ata, que após lida, e com anuência das senhoras e senhores conselheiros presentes, será assinada para os devidos efeitos legais e registros administrativos.

**Carlos Casteglione (ausente)**  
**Prefeito Municipal**

**Delandi Pereira Macedo**

**SEMMA**

**Fernando Santos Moura (ausente)**  
**CGM**

**Francisco Carlos Montovanelli**  
**ACISCI**

**José Maria Moulon (ausente)**  
**SEMSUR**

**Adailson Freire da Costa**  
**SINDAEMA**

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
**Diretor Presidente da AGERSA**

**Márcia Fardim**  
**SEMUS**

**Marco Aurélio Coelho (ausente)**  
**PGM**

**Marcos Mendes Carvalho (ausente)**  
**CDL**

**Nilcéia Maria Pizza**  
**SEMDES**

**Pablo Andreão**  
**FOZ DO BRASIL**

**Reginaldo Moreira (ausente)**  
**Entidade Ambientalista**

**Rodrigo Pereira Costa (ausente)**  
**FAMMOPOCI**

**Rogério Athayde**  
**PROCON**







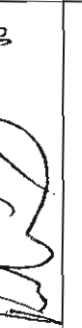
**Sônia Cristina Freciano**  
**SEMDURB**

**Thiago Athayde Viana**  
**CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**Paulo Rogério S. Pimenta**  
**FOZ DO BRASIL**

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA

DATA: 09/10/2011 HORA: 15H E 00MIN LOCAL: GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS	ASSINATURA	E-MAIL	TELEFONE
CARLOS R. CASTEGLIONE - PMCI			
DELANDI PEREIRA MACEDO - SEMMA		delandio@gmail.com	9448.7676
FERNANDO S. MOURA - CIG			
FRANCISCO C. MONTOVANELLI - ACISCI		MONTOVANELLI@IG.COM.BR	8114.1485
JOSÉ M <sup>ª</sup> . MOULON - SÉMSUR			
ADAILSON FREIRE DA COSTA - SINDAEMA		adailsonfreire@hotmail.com	8882.1904
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - AGERSA		Agersa@Agersa.com.br	9881.6000
MÁRCIA FARDIM - SEMUS		SEMUS@AGERSA.COM.BR	3555-1212
MARCO AURÉLIO COELHO - PGM			
MARCOS M. CARVALHO - CDI			
NILCEIA M <sup>ª</sup> . PIZZA - SEMDES			
PABLO ANDREÃO - FOZ DO BRASIL		emdes@cachoeira.mg.gov.br	35222212
REGINALDO MOREIRA - ENTIDADE AMBIENTALISTA		pandura@fzdoBrasil.com	21013560
RODRIGO P. COSTA - FAMMOPOCI			

MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPICUMA  
 PROCURADORIA GERAL  
 DO MUNICÍPIO